

RUA ORLANDO RANDI

Decreto nº 3842 de 28-05-1971, Artigo 1º, Inciso III

Decreto nº 6835 de 15-12-1981, Artigo 1º, Inciso IV

Formada pela rua 13 do Jardim Ouro Branco e ruas 7 do Jardim Lemos e 25 da Vila Lemos - 2a. parte

Início na rua Visconde de Gomes Pinto

Término na rua Madalena Barbosa Ferreira

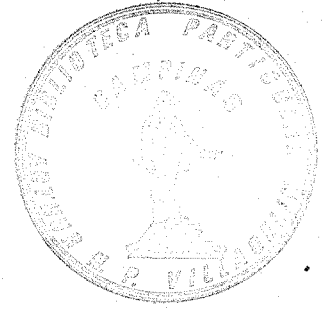
Jardim Ouro Branco

Obs.: Do decreto nº 3842/71 assinado pelo Prefeito Orestes Quércia, consta: "Orlando Randi - Herói da F.E.B. (1920-1944)" O decreto 6835/81 foi assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Proposta datada de 08-02-1971 do vereador Anatole Brasil Noronha Sales.

ORLANDO RANDI

Brilhante sob todos os aspectos a iniciativa do vereador Anatole Brasil Noronha Sales em lembrar páginas heróicas da Força Expedicionária Brasileira para denominar vias públicas de nossa cidade. Orlando Randi é um desses exemplos, cuja ação heróica, em outros países seria lembrada para o todo-e-sempre, como herói nacional. Orlando Randi nasceu em São João del Rei, Estado de Minas, em 13-maio-1920 e faleceu a 14-abril-1945 nas sangrentas batalhas pela conquista de Montese, na Itália. Era filho de Silvio Antonio Randi e Anália Lancetti Randi. Seguiu para a Italia como integrante do 11º Regimento de Infantaria como 2º sargento. Montese foi a mais sangrenta batalha em que esteve empenhada a FEB. Ao entardecer, após a conquista dessa cidade, padioleiros e homens do pelotão de sepultamento se entregavam ao doloroso trabalho de recolhimento de corpos, quando quase no cume da elevação, depararam com uma cena que muito lhes emocionou, a eles habituados com os mais diversos quadros. É que no meio de vários soldados nazistas, eles divisaram o corpo de um soldado brasileiro. Jazia ele colado ao terreno, praticamente dentro de uma casamata alemã e sobraçando em sua mão direita, o seu "Browning Automatic Rifle". Tinha a fisionomia crispada, os olhos bem abertos e o corpo completamente perfurado por projéteis de arma de fogo. Algo mais, eles observaram, que os comoveu e que despertou em todos um sentimento de profunda admiração e respeito. Seus dedos da mão esquerda estavam crispados em volta do mastro de uma grande bandeira nazista. Aquele sargento da 9a. Companhia do II Batalhão do 11º R.I. tomou-a e pagou com a vida o seu heroísmo. E morreu segurando-a, depois de matar um sem-número de defensores da fortificação inimiga. Hoje, essa bandeira, faz parte dos troféus expostos numa das salas do quartel do 11º R.I. em São João del Rei. Orlando Randi, herói brasileiro, completamente desconhecido em todo o Brasil...

ORLANDO RANDI



À Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos do Município de Campinas.

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.476, de 11 de setembro de 1.969, apresentamos o nome de "Orlando Randi" - Herói Nacional para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A publicação feita no "Correio Popular" de 7/2/71, intitulada "Bravura e Heroísmo do Soldado Brasileiro" que a este anexamos.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1971.

a) Anatole Brasil Noronha Sales.

DECRETO Nº 3842, de 28-maio-1971

Artigo 1º - Ficam denominadas:

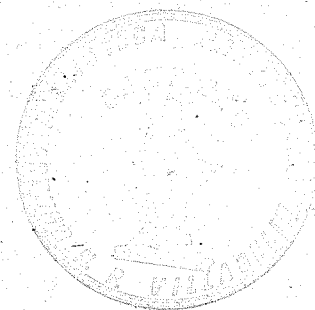
.....

III - ORLANDO RANDI - HERÓI DA F.E.B. - (1920-1944) - a rua formada pelas ruas 13 do Jardim Ouro Branco e rua 25 da Vila Lemos (2a. parte), com início na confluência das ruas Engº Oswaldo Nascimento de Lemos e rua 16, e término na rua 27 da Vila Lemos (2a. parte).

Campinas, 28 de maio de 1971.

a) Dr. Orestes Quércia

Publicano no Diário Oficial nº 310 de 29.5.71.

**DECRETO N.º 3842, DE 28 DE MAIO DE 1971****Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas**

O prefeito municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — AMADEU MENDES — EDUCADOR EMÉRITO — (1830 - 1970) — a rua que tem início na rua 16, do Jardim Ouro Branco e término na rua 25, do Jardim São Fernando, sendo formada pela rua 11, do Jardim Ouro Branco; Avenida 1, da Vila Lemos (2.ª parte) e rua 32 do Jardim Baronesa.

II — CONSTANTINO MAGNA — CIDADÃO PRESTANTE — (1893-1962) — a rua 15 da Vila Teixeira com início na rua 14 e término na rua 1 ambas da Vila Teixeira.

III — ORLANDO RANDI — HERÓI DA F.E.B. — (1920-1944) — a rua formada pelas ruas 13 do Jardim Ouro Branco e rua 25 da Vila Lemos (2.ª parte), com início na confluência das ruas Eng. Oswaldo

Nascimento de Lemos e rua 16, e término na rua 27 da Vila Lemos (2.ª parte).

IV — LAIS BERTONI PEREIRA — EDUCADORA EMÉRITA — (1917-1969) — a rua 19 do arruamento Bueno de Miranda, que tem início na rua Capitão Francisco de Paula e segue, em toda sua extensão, divisando lateralmente à esquerda com a Praça dos Municípios do Estado de São Paulo e à direita com os quarteirões 346, 398 e 397.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de maio de 1971.

DR. ORESTES QUERCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. JÚLIO CESAR PILENSO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 28 de maio de 1971.

GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
CHEFE DO GABINETE

(Publicado novamente por ter saído com incorreções).



DECRETO N.º. 6835 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNI-
CÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - "RUA MADALENA BARBOSA FERREIRA" a Rua 4, do Jardim Lemos, como complemento da Rua Madalena Barbosa Ferreira, com início na Rua Visconde Gomes Pinto e término na Rua Mário de Souza Gomide;

II - "RUA PROFESSOR ADRIANO BOUCAULT" a Rua 5 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua Professor Adriano Boucault, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

III - "RUA JOÃO RAMALHO" a Rua 6 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua João Ramalho, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

IV - "RUA ORLANDO RANDI" a Rua 7 do Jardim Lemos, como continuação natural da Rua Orlando Randi, com início na Rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;

V - "RUA JOÃO CONSTANTINO NUNES" a Rua 8 do Jardim Lemos, como complementação da Rua João Constantino Nunes, com início na Rua Amadeu Mendes e término na Rua Serra Diamantina.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretários dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos